

**PORTARIA Nº 171/2020-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias de documentos oficiais em que a servidora aparece como desempenhando a função de enfermeira nos anos de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997;

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Reconhecer, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, o período de vinculação da servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00023-1, concernente a 01 de junho de 1992 a 02 de julho de 1997, época em que a mesma era vinculada por meio de contrato por excepcional interesse público.

**Art. 2º.** O período de tempo aqui reconhecido deve ser contado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de contratação excepcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 30 de novembro de 2020.

*Jarbas de Melo Azevedo*  
**Prefeito**